

Prefeitura Municipal de Nova Janta Roja

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 135

DATA: 26 de junho de 1985.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Mu nicipal a adquirir um trator' retro-escavadeira, e dá ou- ' tras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA

ROSA, Estado do Paraná,

FAZ SABER, que a câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo lº:- Fica autorizado o Poder ' Executivo Municipal a fazer a aquisição de Ol (um) trator retroescavadeira, com motor diesel, de fabricação nacional, podendo ' ser máquina nova ou usada.

Artigo 2º:- A aquisição do trator retro-escavadeira só deverá ser realizado mediante o recebimento pelo vendedor, como parte do pagamento o trator W-7, marca CASE, ano 78, chassis nº 695/034, de propriedade da Prefeitura Municipal, conforme Edital de Tomada de Preço nº 003/85.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 26 de junho de 1985.

Elipomioviorança PREFEITO MUNICIPAL